



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de estações de energia portáteis, destinadas à alimentação do terminal de comunicação via satélite Starlink Mini pertencente ao 7º Batalhão de Bombeiros Militar, possibilitando sua utilização em operações de resposta a desastres e demais ocorrências em que haja indisponibilidade da infraestrutura convencional de energia elétrica, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.1. Tipo de objeto

- (x) Aquisição de Bens
() Serviço Comum
() Serviço de Engenharia comum
() Serviço de Engenharia especial
() Obra de engenharia comum
() Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Estação de energia portátil	unidade	2	R\$ 6.639,95	R\$ 13.279,90

1.2.1 Especificações Técnicas:

1.2.1.1 Parâmetros de consumo do terminal Starlink Mini

As especificações abaixo foram obtidas com base nas informações técnicas disponibilizadas pelo fabricante e em medições de campo documentadas, considerando as atualizações de firmware disponíveis até janeiro de 2026.

Parâmetro Starlink Mini	Especificação
Tensão de entrada DC (barrel jack 5,5×2,1mm)	12–48 V
Corrente máxima (pico de inicialização a 12 V)	5 A (≈ 60 W)
Consumo em operação normal	16–20 W típico (17 W médio)

Secretaria Municipal de Segurança Pública. 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



Parâmetro Starlink Mini	Especificação
Consumo em modo de espera	15 W
Tensão mínima operacional	$\geq 11,5$ V sob carga
Entrada USB-C alternativa	Power Delivery 65 W mín. / 100 W recomendado
Conector	DC Barrel 5,5 $\times$ 2,1 mm

1.2.1.2 Dimensionamento energético

O dimensionamento da estação de energia considera a alimentação de um terminal Starlink Mini, atualmente pertencente ao patrimônio do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, durante operações em locais desprovidos de fornecimento de energia elétrica.

A capacidade especificada foi definida considerando o uso contínuo do equipamento em atividades de coordenação operacional, transmissão de dados e comunicações durante ocorrências de grande vulto, sem possibilidade de recarga ao longo da missão.

As estações de energia serão previamente carregadas nas instalações do quartel, mediante alimentação em corrente alternada (220 V), antes do deslocamento das equipes.

Parâmetro	Valor / Observação
Consumo do Starlink Mini em operação	25 W (referência conservadora)
Autonomia mínima requerida	12 horas de operação contínua, considerando o consumo de referência de 25W
Energia necessária (12 h), sem perdas	600 Wh
Energia necessária (24 h), sem perdas	1.200 Wh
Margem para perdas e eficiência	15%
Capacidade mínima recomendada	≈ 700 Wh
Capacidade especificada	1.024 Wh

A estação de energia portátil com capacidade mínima de **1.024 Wh** atende plenamente às necessidades operacionais do terminal Starlink Mini, proporcionando autonomia superior à mínima requerida e margem de segurança suficiente para compensar perdas de eficiência, variações de consumo e condições adversas de utilização.

Secretaria Municipal de Segurança Pública. 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)**



**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

A aquisição de **duas unidades** justifica-se pela necessidade de garantir disponibilidade operacional, redundância logística e continuidade das comunicações em diferentes cenários de emprego, permitindo que uma estação permaneça em recarga enquanto a outra esteja em utilização ou pronta para emprego imediato.

1.2.1.3 Configuração de conexão

A alimentação do terminal Starlink Mini será realizada por meio da saída DC Barrel da estação de energia diretamente à entrada DC do equipamento, dispensando a utilização de inversores de corrente alternada e reduzindo perdas decorrentes da conversão de energia.

Tal configuração é compatível com as especificações técnicas do equipamento e proporciona maior eficiência energética durante a operação.

1.2.1.4 Requisitos mínimos

A estação de energia deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- capacidade mínima de 1.024 Wh;
- saída DC Barrel de 12 V / 10 A;
- saída USB-C Power Delivery de, no mínimo, 100 W;
- entrada para recarga em corrente alternada de 220 V, com potência mínima de entrada de 1.000 W;
- fornecimento de cabo de alimentação padrão NBR 14136 ou equivalente compatível;
- suporte à operação em modo pass-through (recarga simultânea e fornecimento de energia);
- garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Serão aceitos equipamentos equivalentes, desde que comprovadamente atendam ou superem todas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

A comprovação da equivalência técnica deverá ser realizada mediante apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante, manual do produto, ficha técnica ou documentação equivalente emitida pelo fabricante, contendo informações suficientes para demonstrar o atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. A Administração poderá solicitar documentação complementar quando entender necessária para confirmação da compatibilidade técnica.

1.3. Classificação do objeto

O objeto da contratação caracteriza-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas.

Secretaria Municipal de Segurança Pública. 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

A contratação refere-se ao fornecimento único dos equipamentos especificados, não caracterizando prestação de serviço contínuo ou fornecimento periódico.

Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

(TRATAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS)

[SIM]

SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

[NÃO]

Justificativa: Não se aplica à presente contratação, tendo em vista que a participação no certame será destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 7.785/2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade dotar o 7º Batalhão de Bombeiros Militar de capacidade autônoma de alimentação elétrica para o terminal de comunicação via satélite **Starlink Mini**, já pertencente ao patrimônio da Corporação, garantindo sua utilização em operações de resposta a desastres e demais ocorrências nas quais haja interrupção ou indisponibilidade da infraestrutura convencional de energia elétrica.

O 7º Batalhão já dispõe de terminal Starlink Mini para comunicações operacionais. Entretanto, para que esse equipamento possa ser empregado de forma contínua em campo, especialmente em locais sem acesso à rede elétrica, faz-se necessária a aquisição de estações de energia portáteis compatíveis com seus requisitos técnicos de alimentação.

Em ocorrências como enchentes, deslizamentos, vendavais, colapsos estruturais e outros eventos de grande vulto, é comum a interrupção do fornecimento de energia elétrica e das redes convencionais de telecomunicações. Nessas circunstâncias, a comunicação via satélite constitui ferramenta essencial para manter a coordenação entre as equipes em campo, o Centro de Operações Bombeiro Militar (COBOM) e os demais órgãos envolvidos na resposta.

A utilização das estações de energia portáteis permitirá a alimentação do terminal Starlink Mini durante todo o período de atuação em campo, assegurando autonomia energética e reduzindo a dependência de geradores movidos a combustível ou de outras fontes externas de energia.

A aquisição de **duas estações de energia** justifica-se pela necessidade de assegurar redundância operacional e disponibilidade contínua do sistema, permitindo que uma unidade permaneça em utilização enquanto a outra esteja em recarga ou pronta para emprego imediato, aumentando a confiabilidade das comunicações em operações críticas.

Secretaria Municipal de Segurança Pública. 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



Dessa forma, a contratação complementa a infraestrutura tecnológica já existente na Corporação, ampliando a capacidade operacional do sistema de comunicação via satélite e contribuindo para maior eficiência, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis, bem como as normas complementares que regulamentam o procedimento eletrônico no âmbito da Administração Pública.

O procedimento será realizado por meio de sistema eletrônico oficial, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando a necessidade de fornecimento integral do objeto, garantindo a compatibilidade técnica entre os equipamentos e evitando riscos decorrentes da aquisição fracionada.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Critério de julgamento: O julgamento das propostas observará o critério de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O regime de execução será por **preço global**, correspondente ao fornecimento integral do objeto.

4.2 Amostras: Não será exigida apresentação de amostras.

Justificativa: As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência são objetivas, suficientes e amplamente verificáveis por meio da documentação técnica do fabricante, catálogos, manuais, fichas técnicas e demais documentos que acompanham a proposta, não sendo necessária a apresentação de amostras para verificação da compatibilidade do equipamento ofertado.

A Administração poderá, entretanto, solicitar documentação técnica complementar sempre que necessária à confirmação do atendimento das especificações.

Secretaria Municipal de Segurança Pública. 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



4.3 Garantia da proposta: Não será exigida garantia da proposta, considerando o baixo valor da contratação, a natureza do objeto e a inexistência de riscos que justifiquem sua exigência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será exigida do fornecedor classificado em primeiro lugar, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.1 Habilitação Jurídica

A contratada deverá apresentar:

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa;
- c) inscrição do ato constitutivo, quando se tratar de sociedade simples, acompanhada da documentação comprobatória de seus administradores;
- d) decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, se aplicável.

5.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A contratada deverá comprovar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) regularidade perante a Fazenda Municipal, quando aplicável;
- e) regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.3 Qualificação Econômico-Financeira

Será exigida a apresentação de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo

Secretaria Municipal de Segurança Pública. 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



de validade.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

6.2. Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local: 7º Batalhão de Bombeiros Militar – Itajaí/SC

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 1878, Bairro Fazenda, Itajaí/SC.

Horário para entrega: das 08h00 às 18h00, em dias úteis.

6.3. Garantia contratual:

(X) Não será exigida garantia contratual.

Justificativa: Considerando que a contratação tem por objeto o fornecimento único de bens comuns, de baixa complexidade e reduzido risco contratual, entende-se suficiente a garantia legal e a garantia do fabricante, não sendo necessária a prestação de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Garantia do produto e assistência técnica:

(X) Sim

A contratada deverá assegurar:

- a) garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto;
- b) substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração;

Secretaria Municipal de Segurança Pública. 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)**



c) prestação de assistência técnica, suporte ou atendimento compatível com as condições de garantia ofertadas pelo fabricante.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) fornecer o objeto em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora;
- b) entregar os equipamentos dentro do prazo estabelecido;
- c) responsabilizar-se pela qualidade, integridade e perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos;
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações;
- e) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- g) assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- h) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento da contratação;
- i) manter endereço eletrônico e demais meios de contato atualizados durante toda a vigência da contratação;
- j) não ceder, transferir ou subcontratar o objeto, salvo autorização expressa da Administração, quando legalmente cabível.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- b) receber e conferir os equipamentos fornecidos;
- c) rejeitar, total ou parcialmente, os equipamentos entregues em desacordo com este Termo de Referência;

Secretaria Municipal de Segurança Pública. 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

- d) comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução da contratação;
- e) prestar as informações e esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto;
- f) efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Instrumento de formalização

A contratação será formalizada por meio de:

- () Contrato Administrativo;
- () Ata de Registro de Preços;
- **(X) Autorização de Fornecimento**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza e do valor da contratação.

8.1.1 Vigência: A autorização de fornecimento terá vigência de 120 (cento e vinte dias), contados da data de sua emissão, período suficiente para entrega, recebimento definitivo e cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, extinguindo-se a execução integral do objeto e a quitação das obrigações pelas partes.

8.2. Gestão e Fiscalização:

Fiscal Administrativo do Contrato: Sargento BM Thales Felipe Fernandes da Silva, Mtel 932266-3;

Fiscal Técnico do Contrato e orçamentista: Sargento BM Natasha de Oliveira Castro, Mtel 930579-3.

Atendimento aos eventuais pedidos de esclarecimentos e manifestações para subsidiar as decisões administrativas, pelo pregoeiro: Sargento BM Natasha de Oliveira Castro, Mtel 930579-3.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Secretaria Municipal de Segurança Pública. 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



9.1. Medição: Por se tratar de aquisição de bens com fornecimento único, a sistemática de medição será vinculada ao recebimento definitivo do objeto, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante ordem bancária em favor da contratada, na conta indicada em sua proposta.

9.2.1. Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da respectiva ordem bancária.

9.2.2. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

9.2.3. A contratada optante pelo Simples Nacional fará jus ao tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que apresente documentação comprobatória de sua condição, quando exigível.

10. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo fiscal da contratação, para verificação preliminar das condições aparentes do objeto.

10.2. Caso sejam constatadas desconformidades com as especificações deste Termo de Referência, os equipamentos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa do objeto e a emissão do respectivo termo de recebimento definitivo.

11. REAJUSTE

Os preços permanecerão **fixos e irrealizáveis**, considerando que a contratação possui fornecimento único e execução imediata, inexistindo hipótese que justifique reajustamento durante sua vigência.

12. REPACTUAÇÃO

Não se aplica.

Secretaria Municipal de Segurança Pública. 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



Justificativa: Trata-se de aquisição de bens, não havendo dedicação exclusiva de mão de obra.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O contratado ficará sujeito às infrações e sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$13.279,90 (Treze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**

Memória de cálculo

Objeto: Aquisição de estações de energia portáteis destinadas à alimentação do terminal de comunicação via satélite Starlink Mini.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Valor unitário estimado: R\$ 6.639,95 (Seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Valor total estimado: R\$13.279,90 (Treze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

O valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Despesa: 608;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00
- Fonte de Recursos: 100191 – Ordinário – Bombeiros.

16. CONTROLES E GOVERNANÇA

A execução da contratação observará os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e segregação de funções, sujeitando-se ao acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo competentes.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Secretaria Municipal de Segurança Pública. 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)**



**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Capitão BM Daniel Torquato Elias
Chefe da B4 do 7º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

Ettore Gustavo Stenghele
Secretário Municipal de Segurança Pública
(assinado digitalmente)

Secretaria Municipal de Segurança Pública. 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **90GJGL34**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ETTORE GUSTAVO STENGHELE (CPF: 109.XXX.639-XX) em 15/07/2026 às 17:40:57

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 29/08/2025 - 15:19:49 e válido até 29/08/2026 - 15:19:49.

(Assinatura ICP-Brasil)



DANIEL TORQUATO ELIAS (CPF: 058.XXX.029-XX) em 16/07/2026 às 14:30:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:12 e válido até 30/03/2118 - 12:47:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDQ0NV8yMDQ4NV8yMDI2XzkwR0pHTDM0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020445/2026** e o código **90GJGL34** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.